

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2017

**MANOEL RAMPINI FILHO**  
Presidente

Id: 2044690

**PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 817 DE 11 DE JULHO DE 2017**

**SUBSTITUI MEMBROS PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir a servidora BIANCA FERNANDES DA SILVA, ID Funcional nº 4428026-2, pela servidora LARISSA ALCANTARA LAVRADOR, ID Funcional nº 4437948-0, na Gestão e Fiscalização do Contrato, instituída pela Portaria mencionada no quadro abaixo:

EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	PORTARIA Nº
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	010/2012	E-11/21.086/2012	770/2016

Art. 2º - A atual gestão e fiscalização do Contrato, que menciona, passa a ser: MARIA CELIA ABREU DE ALBUQUERQUE, ID Funcional nº 2816641-8 e LARISSA ALCANTARA LAVRADOR, ID Funcional nº 4437948-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2017

**MANOEL RAMPINI FILHO**  
Presidente

Id: 2044691

**PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 818 DE 11 DE JULHO DE 2017**

**SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir a servidora BIANCA FERNANDES DA SILVA, ID Funcional nº 4428026-2, pela servidora NEIDE COUTINHO DE ASSUMPTO, ID Funcional nº 28165721, na Comissão de Fiscalização do Contrato, instituída pela Portaria, mencionada no quadro abaixo:

EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	PORTARIA Nº
CABERJ INTEGRAL SAÚDE S/A	004/2016	E-11/005/210/2016	794/2017

Art. 2º - A atual Comissão de Fiscalização do Contrato, que menciona, passa a ser: LARISSA ALCANTARA LAVRADOR, ID Funcional nº 4437948-0, Gestor; NEIDE COUTINHO DE ASSUMPTO, ID Funcional nº 28165721 e HUGO ANTÔNIO CORREA NUNES, ID Funcional nº 2816802-0, Fiscais.

Art. 3º - Caberão ao Gestor e aos Fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2017

**MANOEL RAMPINI FILHO**  
Presidente

Id: 2044692

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05/07/2017**

**PROCESSO Nº E-11/005/633/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de R\$ 17.505,41 (dezesete mil quinhentos e cinco reais e quarenta e um centavos), referente ao ressarcimento de despesas com servidores cedidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC - competência Outubro e Novembro/2015, com base na Lei nº 287/1979 e Lei nº 4320/64, e Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e Decreto nº 45.230, de 22 de abril de 2015.

Id: 2044543

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO D.O. DE 13.07.2017 PÁGINA 11 - 2ª COLUNA**  
**DESPACHO DO PRESIDENTE DE 06/07/2017**

Onde se lê: \*PROCESSO Nº E-11/005/1032/2012...  
Leia-se: \*PROCESSO Nº E-11/005/1032/2016...

Id: 2044800

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO D.O. DE 13.07.2017 PÁGINA 11 - 1ª COLUNA**  
**DESPACHO DO PRESIDENTE DE 10/07/2017**

Onde se lê: PROCESSO Nº E-11/005/1032/2012...  
Leia-se: PROCESSO Nº E-11/005/1032/2016...

Id: 2044801

**Secretaria de Estado de Governo**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
DIRETORIA JURÍDICA

**DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 14/07/2017**

**PROCESSO Nº E-12/140.798/2011** - AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL - DR. PAULO ELÍSIO DE SOUZA - OAB/RJ 18.430.

**PROCESSO Nº E-12/127.210/2008** - BANCO BGN - DR. JOSÉ VICENTE PEREIRA F. JUNIOR - OAB/RJ 122.125.

**PROCESSO Nº E-24/004/2647/2013** - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - DR. PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JÚNIOR - OAB/RJ 87.929.

**PROCESSO Nº E-24/004/2628/2013** - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - DR. PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JÚNIOR - OAB/RJ 87.929.

**PROCESSO Nº E-24/004/8439/2013** - BRADESCO SAÚDE S/A - DRA. LÍVIA SAAD - OAB/RJ 162.092.

**PROCESSO Nº E-24/004/6084/2013** - BRASILEIRO DA FEIRA BAR E RESTAURANTE EIRELI-ME - DRA. DANIELLA DA CASTILHO BANDEIRA - OAB/RJ 155.806.

**PROCESSO Nº E-24/004/6178/2014** - CASA & VÍDEO RIO DE JANEIRO S/A - DRA. LARISSA VELOSO DA COSTA SANTOS BRECHBUHLER - OAB/RJ 114.657.

**PROCESSO Nº E-12/150.734/2012** - CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA - DR. JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO - OAB/RJ 143.142.

**PROCESSO Nº E-24/004/664/2014** - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES - OAB/RJ 72.155.

**PROCESSO Nº E-24/004/396/2014** - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES - OAB/RJ 72.155.

**PROCESSO Nº E-24/004/386/2014** - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES - OAB/RJ 72.155.

**PROCESSO Nº E-24/004/6091/2013** - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES - OAB/RJ 72.155.

**PROCESSO Nº E-24/004/656/2014** - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES - OAB/RJ 72.155.

**PROCESSO Nº E-24/004/401/2014** - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES - OAB/RJ 72.155.

**PROCESSO Nº E-24/004/652/2014** - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES - OAB/RJ 72.155.

**PROCESSO Nº E-12/082/739/2013** - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A - DRA. RENATA ABDALAD - OAB/RJ 161.092.

**PROCESSO Nº E-24/004/553/2014** - ESPOLETA BUFET INFANTIL LTDA - DR. JOSÉ OSWALDO CORRÊA - OAB/RJ 12.667.

**PROCESSO Nº E-24/004/3282/2014** - HOTEL PORTO BELLO S/A - DR. PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST - OAB/RJ 81.617.

**PROCESSO Nº E-24/004/7492/2014** - KAILUA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

**PROCESSO Nº E-24/004/4082/2013** - MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA - DR. ALEXANDRE FONSECA DE MELLO - OAB/RJ 177.690.

**PROCESSO Nº E-24/004/291/2011** - NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA - DRA. ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES - OAB/SP 131.600.

**PROCESSO Nº E-24/004/2591/2015** - NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - DR. JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO - OAB/RJ 143.142.

**PROCESSO Nº E-24/004/6675/2013** - PLANETA OFERTAS.

**PROCESSO Nº E-24/004/1972/2014** - POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**PROCESSO Nº E-12/150.420/2012** - PONTOFRIO.COM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A - DR. RODRIGO FRANCO MONTORO - OAB/SP 147.575.

**PROCESSO Nº E-12/150.324/2012** - PONTOFRIO.COM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A - DR. RODRIGO FRANCO MONTORO - OAB/SP 147.575.

**PROCESSO Nº E-24/004/4465/2013** - PONTOFRIO.COM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A - DR. JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO - OAB/RJ 143.142.

**PROCESSO Nº E-24/004/4799/2013** - PONTOFRIO.COM - DR. JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO - OAB/RJ 143.142.

**PROCESSO Nº E-24/004/6413/2013** - PRIVÁLIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA - DR. VINÍCIUS RENAN LUCAS - OAB/SP 282.404.

**PROCESSO Nº E-24/004/6172/2014** - PROBEL S/A.

**PROCESSO Nº E-24/004/5861/2014** - TAJ MAHAL DO CACHAMBI MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

**PROCESSO Nº E-24/004/2887/2014** - TAM LINHAS AÉREAS - DR. FABIO RIVELLI - OAB/SP 297.608.

**PROCESSO Nº E-24/004/3968/2014** - TAM LINHAS AÉREAS - DR. FABIO RIVELLI - OAB/SP 297.608.

**PROCESSO Nº E-24/004/4338/2014** - TAM LINHAS AÉREAS - DR. FABIO RIVELLI - OAB/SP 297.608.

**PROCESSO Nº E-24/004/3313/2014** - TAM LINHAS AÉREAS.

**PROCESSO Nº E-12/082/1058/2013** - TAM LINHAS AÉREAS - DR. VITOR VALERIANO BAPTISTA - OAB/RJ 178.346.

**PROCESSO Nº E-24/004/6299/2014** - TAM LINHAS AÉREAS - DR. EDUARDO MENEZES - OAB/RJ 162.449.

**PROCESSO Nº E-24/004/4521/2013** - TAM LINHAS AÉREAS - DR. LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/RJ 154.262.

**PROCESSO Nº E-24/004/7509/2014** - TAM LINHAS AÉREAS - DR. FABIO RIVELLI - OAB/SP 297.608.

**PROCESSO Nº E-24/004/1386/2016** - TAN QING HONG LANCHONETE.

**PROCESSO Nº E-24/004/1762/2014** - TECHNOS DA AMAZÔNIA IND. E COMÉRCIO LTDA.

**PROCESSO Nº E-24/004/2976/2014** - TELEMAR NORTE LESTE S/A OI - DRA. PRISCILA CRISTINA SANT'ANNA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 164.990.

**PROCESSO Nº E-24/004/3619/2014** - TELEMAR NORTE LESTE S/A OI - DRA. PRISCILA CRISTINA SANT'ANNA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 164.990.

**PROCESSO Nº E-24/004/8424/2013** - TELEMAR NORTE LESTE S/A OI - DRA. PRISCILA CRISTINA SANT'ANNA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 164.990.

**PROCESSO Nº E-24/004/6551/2014** - TELEMAR NORTE LESTE S/A OI - DRA. PRISCILA CRISTINA SANT'ANNA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 164.990.

**PROCESSO Nº E-12/082/1191/2013** - TELERJ CELULAR - DR. HILDEGARD ANGEL SICHIERI - OAB/RJ 155.717.

**PROCESSO Nº E-24/004/4330/2015** - TELERJ CELULAR - VIVO.

**PROCESSO Nº E-24/004/1009/2014** - TERRA NETWORKS BRASIL S/A - DR. FERNANDO HENRIQUE ANADÃO LEANDRIN - OAB/SP 286.561.

**PROCESSO Nº E-24/004/7930/2013** - TERRA NETWORKS BRASIL S/A - DRA. BIANCA CRISTINA WERLOGER GRAMS ZALLA - OAB/SP 313.033.

**PROCESSO Nº E-24/004/3598/2015** - TIM CELULAR S/A - DRA. NATHÁLIA MARTINS DA SILVA - OAB/RJ 182.672.

**PROCESSO Nº E-24/004/2211/2015** - TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

**PROCESSO Nº E-24/004/2483/2013** - UNIFOCUS ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A - DRA. CAROLINA GICOVATE PAES - OAB/RJ 145.992.

**PROCESSO Nº E-24/004/8933/2013** - UNIFOCUS ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A - DRA. DÉBORA RODRIGUES SANTOS - OAB/RJ 168.541.

**DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS.**

Id: 2044841

**Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento**

ATO DOS SECRETÁRIOS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEEDUC Nº 23 DE 13 DE JULHO DE 2017**

**DESIGNA, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DE EDUCAÇÃO, OS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEEDUC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 45.150/2015, que institui o Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.956/2017; no Decreto Estadual nº 45.202/2015, que cria as Comissões Central e Setoriais de Planejamento e Orçamento, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.958/2017; e na Resolução SEPLAG nº 1312/2015, que determina as atribuições específicas das Comissões Central e Setoriais de Planejamento e Orçamento, alterada pela Resolução SEFAZ nº 29/2017;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Ficam designados, no âmbito das Secretarias de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ e de Educação - SEEDUC, os membros da Comissão Setorial de Planejamento e Orçamento - SEEDUC, a seguir discriminados:

**SEEDUC**

HELENA BRUNET - ID Funcional nº 2820388-7 - Presidente  
JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO NETO - ID Funcional nº 4354436-3  
JOSÉ ROBERTO CATHARINO DE OLIVEIRA - ID Funcional nº 3252213-4  
LINCÓN PEREIRA DE AZEVEDO - ID Funcional nº 5025283-6

**NOVO DEGASE**

LUIS AFONSO LOPES FONTOURA - ID Funcional nº 5009338-0  
CLEITON SILVESTRE OROFINO - ID Funcional nº 5087227-3  
DEISE DA CUNHA LIMA - ID Funcional nº 853257-4

**SEFAZ**

MARILIA SAMPAIO DE SANT'ANNA - ID Funcional nº 2025236-6  
ANABELA FERNANDES DE SOUSA - ID Funcional nº 5024057-9  
LUCIANA ASSAD CARNEIRO - ID Funcional nº 5025303-4

**Parágrafo Único** - A Comissão Setorial de Planejamento e Orçamento - SEEDUC será convocada a reunir-se sempre que necessário pelo Presidente e na ausência deste por um membro da SEFAZ.

Art. 2º - As questões não definidas nesta Resolução serão objeto de normas a serem divulgadas posteriormente.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2017

**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

**WAGNER GRANJA VICTER**  
Secretário de Estado de Educação

Id: 2044590

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO DO CONTADOR-GERAL DE 13.07.2017**

**DIVULGA**, nos termos da Lei nº 4.056, de 30/12/2002, Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita e Despesa do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, e na forma estabelecida pelo Decreto nº 33.123, de 05/05/2003, relativo ao mês de JUNHO de 2017.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**CONTADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS GERENCIAIS**

Mês: Junho/2017

Situação: FECHADO

Emissão: 13/07/17

RECITA REALIZADAS		PREVISÃO	ARRECAÇÃO
11130001	Adicional do ICMS - Lei 4056/02 - FECP	4.218.168.838,40	2.359.315.445,35
19110001	Multas (Lei Complementar Estadual nº 134/2009) do Adicional do ICMS	4.141.855,32	881.418,80
19110002	Juros e Multas de Mora do Adicional do ICMS	11.483.514,48	7.890.864,25
19130001	Multas (LC Estadual nº 134/2009) da Dívida Ativa do Adicional do ICMS	341.407,56	137.165,02
19130002	Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do Adicional do ICMS	759.290,04	679.282,02
19310001	Receita da Dívida Ativa do Adicional do ICMS - Lei 4056/02	0,00	3.167.156,05
<b>TOTAL</b>		<b>4.234.894.905,80</b>	<b>2.372.071.331,49</b>